Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022 às 14:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3522429: ERRATA DECRETO 02/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3522429

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

ERRATA DECRETO N.º 02/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DECRETO N.º 02/2022, Considerando erro de numeração na publicação do Decreto na Autopublicação n.º 3518997, de 03 de janeiro de 2022, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê: DECRETO N.º 02/2022

Leia-se: DECRETO N.º 268/2022

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 268/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 842, de 10/12/2021 – LOA, e dá outras providências.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 842, de 10 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.306.0012
Atividade: 2.053 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.3.00.1000 – SF: Recursos Ordinários
Valor: R$ 350.000,00
Atividade: 2.054 - Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil para as Creches
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.3.00.1000 – SF: Recursos Ordinários
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2° Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021 por conta dos Recursos Ordinários na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 03 de janeiro de 2022.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

O presente Decreto nº 268/2022 foi registrado na Secretaria de Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração